



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00004744/2024-41

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DO EDITAL PROAC Nº 06/2024 -

APOIO À PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM

LISTA CONVOCATÓRIA PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Edital PROAC Nº 06/2024 - APOIO À PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 06/2024 e respeitado o previsto no item 5 do regulamento, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Termo de Execução Cultural:

ITEM 5: FOMENTO AOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR E LITORAL

5.1. Serão reservadas vagas para 03 (três) projetos realizados em coprodução entre Produtoras Brasileiras Independentes registradas na ANCINE e sediadas em cidades do Estado de São Paulo. No projeto, é necessário explicar claramente o papel de cada produtora no modelo de sociedade adotado (seja majoritário ou minoritário), descrevendo suas atribuições e funções.

5.1.1. As coproduções devem incluir pelo menos uma produtora sediada no interior ou litoral do Estado de São Paulo, podendo ocorrer entre:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1- Produtoras Brasileiras Independentes cadastradas na ANCINE sediadas na capital em parceria com aquelas sediadas no interior ou litoral do Estado.

2- Produtoras Brasileiras Independentes cadastradas na ANCINE sediadas no interior ou litoral do Estado.

5.2. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições e apresentar documentação relacionada em alínea “h” do item 7.1.

5.3. Caso não haja proponentes que se enquadrem no Fomento aos municípios do Interior e Litoral, as vagas previstas no item 3.3. poderão ser transferidas para a categoria de Produção.

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente Nome	Proponente Cidade
06/2024-1721.2484.8163	SE NAO EU, QUEM VAI FAZER VOCE FELIZ?	Bravura Cinematográfica LTDA	São Paulo
06/2024-1722.5428.8840	Rio Negro	Intro Pictures Produções Cinematográficas Ltda	São Paulo
06/2024-1722.4460.5691	Até Que a Sorte Nos Separe 4	Gullane Entretenimento S.A.	São Paulo
06/2024-1722.4344.9795	O Genio do crime	BOUTIQUE FILMES E PRODUCOES LTDA	São Paulo
06/2024-1723.5237.9552	Deu Branco	VERÔNICA JULIANA DE PAULA ANDRADE PRODUÇÕES	São Paulo
06/2024-1722.2781.7087	GATILHOS	Black Filmes Ltda.	São Paulo
06/2024-1723.5013.8889	SINHÔ BRUXO	Opy Filmes LTDA	São Paulo
06/2024-1724.3555.3026	O Voo do Flamingo	MIRIADE FILMES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.	Botucatu



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

15.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiveram seu projeto selecionado para entregar a documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural por meio de publicação de “Convocatória para Envio de Documentação para assinatura do Termo de Execução Cultural” no D.O.E., e posterior assinatura de Termo de Execução Cultural por meio de “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E.

15.2. O proponente terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação no D.O.E., para enviar através do sistema de inscrição disponível no site: www.fomento.sp.gov.br, a documentação relacionada no item 15.11.1, se proponente pessoa jurídica ou pessoa física.

15.3. Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

15.4. Caso o proponente não envie os documentos no prazo estipulado, o projeto não será contemplado e será convocado o suplente nos termos do item 16.

15.5. Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o Termo de Execução Cultural que deverá ser assinado por meio do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação da “Convocatória para o envio do Termo de Execução Cultural” no D.O.E

a) Caso o proponente selecionado não apresente o Termo de Execução Cultural assinado no prazo supracitado será convocado o suplente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

b) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.fomento.sp.gov.br. até às 23h59 do **dia 08/01/2025**.

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme itens 5 e 16 do Edital:

16.3 A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o disposto no item 3.3 e 3.8.1.

Liana Crocco

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura